



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 41330-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2023 - PROCESSO DE COMPRAS 234/2023 Aquisição de 2 mesas de exame e 1 estadiômetro para o NGA-59.

Critério de Fechamento: MENOR VALOR TOTAL

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Valor estimado total: R\$ 2.260,86

Data da Sessão: 23/03/2023

Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Forma de participação: Através da plataforma eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Informações sobre o processo de compras:

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/transparencia/pesquisa-de-licitacoes-pmrp>

Modalidade: Dispensa de Licitação > procurar

Após a fase de lances, a proponente deverá anexar na plataforma eletrônica do sistema: a Proposta Comercial formalizada, bem como eventual documentação solicitada pelo Agente no prazo de 4 horas, sob pena de desclassificação pelo seu não atendimento.

ACESSO AO SISTEMA

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1. DO CATÁLOGO

- 1.1. Para melhor análise dos equipamentos ofertados, o licitante vencedor deverá realizar o envio de catálogo, com a ficha técnica do material. Deverá ser encaminhado com as especificações necessárias para comprovação de que o material ofertado atende ao termo de referência, junto com a documentação conforme praxe da Secretaria da Administração.

2. DA PROPOSTA

- 2.1. As empresas deverão mencionar as marcas dos produtos cotados, suas características e modelos, bem como outras informações complementares na plataforma eletrônica;
- 2.2. Será desclassificada a proponente que não tiver informado a marca do produto ofertado na plataforma eletrônica, bem como alterá-la quando da formulação da Proposta Comercial;
- 2.3. *A proposta atualizada deverá ser elaborada com **preço unitário e total**, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o **preço unitário e total máximo** definido;*



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

2.4. A proposta formalizada deve mencionar o prazo de validade, condições de pagamento e prazo de entrega/execução do serviço nas condições pré-estabelecidas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

2.5. O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora. (CIF)

3. **DA DOCUMENTAÇÃO:**

3.1. Para **Empresa Individual**: Registro comercial;

3.2. Para **Sociedade Comercial** (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

3.3. Para **Sociedade por Ações** (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

3.4. Para **Sociedade Civil** (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.5. Para **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4. **REGULARIDADE FISCAL:**

4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

4.2. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, **referente ao ramo de atividade do objeto licitado**, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Constituem partes integrantes deste documento:

Anexo I – Proposta Comercial

Anexo II – Termo de Referência

5.2. O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado;

5.3. Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I, Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- 5.4. Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NFe pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.
- 5.5. Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail empenhosalmox@saude.pmrp.com.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.
- 5.6. O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;
- 5.7. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema COMPRAS.GOV e as deste termo, prevalecerá as especificações deste termo e seus anexos.
- 5.8. Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 41330-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2023 - PROCESSO DE COMPRAS 234/2023 Aquisição de 2 mesas de exame e 1 estadiômetro para o NGA-59.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. Nº

Conta Corrente:

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um **particular** e outro **comercial**.
- (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	02	Un	MESA; Modelo: De exames; Material: Aco inox; Detalhe: Deve acompanhar colchonete/colchao. Conforme Termo de Referência – ANEXO II Valor unitário R\$ 850,48			
2	01	Un	ESTADIOMETRO; Tipo: Alumínio; Detalhes: Escala de 0 a 230cm. Conforme Termo de Referência – ANEXO II Valor unitário R\$ 559,90			

Validade da Proposta: **30 dias**

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **30 dias** após a comprovação da entrega do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Prazo e Local de Entrega: **20 (vinte) dias úteis** - no Almoxarifado, localizado a Rua Nilo Peçanha, 78 – Jd. Mosteiro – CEP 14.085-300 – Ribeirão Preto/SP - Fone: (16) 3604-1645

Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo, RG e CPF).

Obs: Propostas em desacordo ou omissas em relação às condições comerciais pré-estabelecidas serão desclassificadas.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO II

HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO SISTEMA COMPRAS.GOV E AS DO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÁ AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo



Página: 27
Pg. Original: 26

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE AO RECURSO REALIZADO ATRAVÉS DA
PORTARIA Nº 1625 DE 26/06/2019 – PROPOSTA Nº 12885.763000/1190-01 – AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS PARA O NGA/59.**

Mesa de exames

Construída em aço inox, com tubos redondos de no mínimo 30 X 1,2 mm ou aço carbono quadrado 30X30X1,5 mm, leito fixo em chapa de aço inox, com cabeceira móvel regulável por meio de cremalheiras, com duas gavetas. Medidas aproximadas: Comprimento: 2,00 X Largura: 0,65 X Altura: 0,90 metros. Deve acompanhar colchonete/colchão de densidade mínima 23, estofado em courvin cor preta, nas mesmas dimensões da mesa. Pés com ponteiros. Gaveteiro em MDF de no mínimo 15 mm, com 01 ou 02 gavetas. Capacidade mínima de 150 Kg. Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 02 unidades.

Estadiômetro

Estadiômetro adulto, com pedestal, régua confeccionada em alumínio, faixa de medição entre 0 e 230 cm, com graduação de 1mm.

Quantidade: 01 unidade.

Atestado de Capacidade Técnica:

Não será exigido devido ao baixo valor da aquisição.

Amostra/Catálogo

Para melhor análise dos equipamentos ofertados, o licitante vencedor deverá realizar o envio de catálogo, com a ficha técnica do material. Deverá ser encaminhado com as especificações necessárias para comprovação de que o material ofertado atende ao

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por IDEL TÂNIA MASSAROLI GUI e JANE APARECIDA CRISTINA e HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA.
Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solartbpm.com.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2023/034438 e o código OME6GLIF.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo



Página: 28
Pg. Original: 27

termo de referência, junto com a documentação conforme praxe da Secretaria da Administração.

Condições de entrega

A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante. Os produtos deverão estar devidamente embalados, em sua embalagem original, conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento, onde deverá constar quantidade e peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. O recebimento do objeto do presente Termo de Referência pela Contratante não implica na sua aceitação definitiva. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas por Comissão de Recebimento designada pela Contratante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Em caso de rejeição pela contratante, deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os equipamentos devem ser novos e entregues acompanhados dos manuais de operação, instalação e manutenção básica, assim como dos termos de garantias.

Local de entrega

Divisão de Subalmoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde.

Rua Nilo Peçanha, 78 – Jd. Mosteiro – CEP: 14.085-300 – Ribeirão Preto/SP – Fone: (16) 3604-1645.

Horário de entrega

O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município.

(disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por IDELTANIA MASSAROLI GUI e JANE APARECIDA CRISTINA e HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA. Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbom.sofolpan.com.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMRP 2023/034438 e o código OME6GLIF.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo



Página: 29
Pg. Original: 28

Garantia dos materiais

Os produtos deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano para defeitos de fabricação, contados a partir do aceite da Nota Fiscal e fornecimento.

OBS: Todos os itens deverão ser entregues montados.

Pagamento

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota Fiscal para a referida Secretaria, condicionada ao cumprimento de todas os quesitos acima quanto aos documentos fiscais e demais necessários para o ateste da Nota Fiscal. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

Do envio das Notas Fiscais

As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail:
empenhosalmox@saude.pmrp.com.br em PDF e juntamente com o arquivo XML.

Do prazo de entrega:

Os objetos deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias.

Ideltania Massaroli Gui

Chefe da Div. de Ger. Adm. e Apoio

Heloísa Helena de Almeida Batista

Diretora do Depto. Adm. e Financeiro

Jane Aparecida Cristina

Secretária Municipal da Saúde

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por IDELTANIA MASSAROLI GUI e JANE APARECIDA CRISTINA e HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA. Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2023/034438 e o código OME6GLIF.